



LEI Nº 171 /1990
DE 04 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.


A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares até o limite de 300% (trezentos por cento), do orçamento da Despesa, fixado no orçamento-programa de 1990, equivalente a Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros);

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, EM 04 DE SETEMBRO DE 1990.


MARIA DE LOURDES ALMEIDA
Prefeita Municipal.